



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 037/2023-GAB

Ouro Verde do Oeste, 17 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Jonas Thiago Pasioka
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 25, de 17 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 020/2023: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023”.

Considerando tratar-se de matéria relevante para imediata realização de movimentações financeiras, tendo em vista a essencialidade da realização efetiva e eficiente dos serviços públicos, assim como de convênios, o presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em **REGIME DE URGÊNCIA**, razão pela qual contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste
RECEBIDO 17 / 08 / 2023
J. W. Alencar



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 020/2023

Ouro Verde do Oeste, 17 de agosto de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023”*.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar visa dar celeridade, transparência e organização das atividades financeiras do Executivo Municipal. A presente proposição objetiva a autorização para abertura de crédito adicional no orçamento vigente, visando a abertura de saldo do excesso de arrecadação e provenientes da anulação parcial/total de determinadas fontes específicas.

Está englobada nesta ação o “Apoio à realização da Festa do Peão, Eventos e Exposições” em razão do recebimento de recursos de convênio da Secretaria de Estado do Turismo. A Secretaria de Estado em questão, nos termos da sua lei de criação, tem por objetivo a difusão e a promoção do desenvolvimento do turismo, e a promoção e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de conservação e valorização da diversidade cultural e natural, visando à melhor qualidade de vida da população paranaense. Neste sentido, a participação do Estado do Paraná através da SETU em eventos e ações ligadas ao Turismo se faz imprescindível na execução das políticas públicas para o Turismo, sendo esta também competência da SETU nos termos do art. 50 da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023. Diante disso, a Secretaria de Estado do Turismo manifestou interesse em cooperar com o Rodeio Classificatório da 2º Expo Ouro que será realizado de 16 a 17 de setembro de 2023.

Segundo o Ministério do Turismo, o Turismo Rural “é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.” O segmento tem sido uma tendência no Brasil, o crescimento da demanda por lazer no espaço rural cresceu significativamente nos últimos anos, pesquisas falam de um crescimento de 30% ao ano, em especial no pós-pandemia. Trata-se de um dos segmentos mais expressivos do turismo paranaense, pois está presente em praticamente todas as 19 Regiões Turísticas do Estado, formando uma rica e abrangente oferta de atrativos.

Cabe também reiterar que a Lei nº 13.873 de 17 de setembro de 2019 que altera a Lei 13.364 de 29 de novembro de 2016 e passou a vigorar com a seguinte redação: “reconhece o rodeio, a vaquejada e o laço, bem como as respectivas expressões artísticas e esportivas, como manifestações culturais nacionais; eleva essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural brasileiro; e dispõe sobre as modalidades esportivas equestres tradicionais e sobre a proteção e bem-estar animal”. Deste modo, o evento é de recíproco interesse e a parceria a ser celebrada, na modalidade de Termo de Convênio, entre a Secretaria de Estado



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

do Turismo e a Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste, para à realização do Rodeio Classificatório da 2º Expo Ouro que será estratégica para ambas as partes no que tange a divulgação do potencial turístico do Paraná, propiciando o impulsionamento através do Estado, gerando uma repercussão positiva em diversos setores da sociedade.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial, no montante de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 - Departamento de Cultura

13.0392.0003.2 - Apoio à realização da Festa do Peão, Eventos e Exposições.

382 - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ... R\$ 22.000,00

Fonte: 000

- 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 50.500,00

Fonte: 1091

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I – proveniente do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

- Fonte: 1091 – Conv. Turismo/Festa Rodeio, no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil quinhentos reais) na receita 1717.99.01.09.00 (49.500,00) e na receita 1321.01.01.65.00 (1.000,00)

II – proveniente da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

17.0511.0007 119 - Perfuração de poços artesianos

421 – 4490.51.00 - Obras e instalações..... R\$ 22.000,00

Fonte: 000



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR